UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

O DESAFIO DO ESTADO LAICO EM GARANTIR O USO DAS INDUMENTÁRIAS AFRORRELIGIOSAS DENTRO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Alexsandra Bárbara de Oliveira Souza
Ilzver de Matos Oliveira

Aracaju
2018

ALEXSANDRA BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUZA

O DESAFIO DO ESTADO LAICO EM GARANTIR O USO DAS INDUMENTÁRIAS AFRORRELIGIOSAS DENTRO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo – apresentado ao Curso de Direito da Universidade Tiradentes – UNIT, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Direito.

Aprovado em ___/___ /_____ .

Banca Examinadora

_____

Professor Orientador
Universidade Tiradentes

_____

Professor Examinador
Universidade Tiradentes

_____

Professor Examinador
Universidade Tiradentes

O DESAFIO DO ESTADO LAICO EM GARANTIR O USO DAS INDUMENTÁRIAS AFRORRELIGIOSAS DENTRO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Alexsandra Bárbara de Oliveira Souza[1]

RESUMO

ESTE ARTIGO VEM DE FORMA SUCINTA DEMONSTRAR A IMPORTÂNCIA DO DIREITO A LIBERDADE DE CULTO PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA MISCIGENADA, PLURALISTA E MULTCULTURAL DIANTE DO PRECONCEITO EMBUTIDO NO SEIO DESSA SOCIEDADE QUE NÃO RESPEITA AS DIFERENÇÃS RELIGIOSAS NO TOCANTE AOS AFROS RELIGIOSOS, PRINCIPALMENTE NA QUESTÃO DO USO DE SUAS INDUMENTÁRIAS DENTRO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E TAMBÉM PRIVADAS.

Palavras-chave: Liberdade. Afro religioso. Instituição. Preconceito. Direito.

ABSTRACT

THIS ARTICLE SHALL COMPLETELY DEMONSTRATE THE IMPORTANCE OF THE RIGHT TO FREEDOM OF WORSHIP FOR THE MISCONCIOUS, PLURALISTIC AND MULTICULTURAL BRAZILIAN POPULATION BEFORE THE PRECONCEPTION EMBEDDED IN THE SAME OF THAT SOCIETY WHICH DOES NOT RESPECT RELIGIOUS DIFFERENCES IN RELIGIOUS AFROS, ESPECIALLY IN THE

[1] Graduando em Direito pela Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: barbite@yahoo.com.br.

QUESTION OF THE USE OF THEIR WOVENS IN PUBLIC INSTITUTIONS AND PRIVATE INSTITUTIONS.

Keywords: Freedom. Religious Afro. Institution. Preconception. Right.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, o direito a liberdade de culto e de crença está expresso no texto da constituição federal garantido como um direito fundamental do indivíduo. Esse direito é íntimo, pessoal e precisa ser respeitado por toda a sociedade. Infelizmente não é isso que podemos observar no dia a dia na convivência das pessoas dentro de suas comunidades como estão organizadas.

A garantia a liberdade de crença na sua religiosa fé, exige, especificamente no presente trabalho, por parte dos afrorreligiosos, um enfrentamento diário com o preconceito da sociedade que se diz em sua maioria cristã, desprezando e até mesmo abominando tudo que venha de encontro ou que ameace a sua crença. A falta de conhecimento aliada à ignorância faz com que um direito certo e indiscutível seja diminuído e menosprezado diariamente, permitindo assim que outros direitos e garantias constitucionais pertencentes ao indivíduo sejam também violados de forma bizarra e inaceitável. Como fazer para evitar que todos os dias os praticantes das religiões de matrizes africanas possam circular pelas ruas podendo expor livremente a sua religiosidade? Talvez, atualmente, diante do contexto social em que vivemos, com o enfraquecimento das instituições que representam o povo, essa seja uma pergunta bem difícil de responder.

Os direitos sociais a cada dia que passa vão perdendo força, a falta de investimento e de preocupação por parte dos nossos representantes, faz com que nos sintamos frágeis, inseguros diante das maiorias, o conhecimento através da educação, os conceitos de civilidade e respeito, estão sendo jogados no lixo por falta de interesse.

Mas e a realidade das minorias? Por que estas não podem exercer seus direitos livremente? Não vivemos em um país de igualdade e sim de equidade, as diferenças precisam e devem ser respeitadas, a nação é plural, cada ponto do país preserva seus costumes, suas culturas, as religiões afro brasileiras são um produto nacional, aculturadas através da vinda dos negros escravos para o Brasil, não só somos filhos de negros, como temos o direito de manter os seus costumes que aqui por sinal se encontram muito bem representados, não é só na religião, tem também, e principalmente no vocabulário, na culinária, nas danças típicas dentre outros. O presente artigo, pretende demonstrar a dificuldade dos afrorreligiosos em exercer esses direitos no dia a dia, de poder se vestir com suas indumentárias características e realizar práticas rotineiras como frequentar escolas, os ambientes de trabalho, os hospitais, as instituições bancárias e outros, sem sofrer nenhum tipo de constrangimento ou até mesmo de agressões verbais e físicas por parte de uma população mal educada e talvez com um anseio de civilidade, porque muitos estão doutrinados a viver a falsa superficial cidadania democrática e assim pretendem ficar, pois, não pretendem nada mais que isso.

A metodologia aqui utilizada foi a observacional, complementada com a bibliográfica sem a pretensão de esgotar o tema uma vez que é uma problemática do cotidiano da classe aqui citada.

2 OS AFRORRELIGIOSOS NO BRASIL

Os praticantes das religiões de matriz africana no Brasil não conseguem alcançar a sua liberdade de manifestação em nenhuma das suas formas. O preconceito parece estar enraizado na população e não é fácil visualizar como começou, de que tamanho está e para onde ou até onde ele vai. Ele vem das entranhas do ser humano e se instala nas bases aparentemente mais fracas como podemos observar a seguir:

> Por sua vez a discriminação estrutural reflete o modo com que a sociedade em si enxerga a questão. Uma vez que o racismo faz parte da construção histórica e política de terra brasilis está tão incrustado que seria, de certa forma, a regra. Seria algo normal e não uma exceção nas relações diversas. (OLIVEIRA, CARVALHO, 2017, p. 229).

O racismo é um fato difícil de se combater e junto com ele vem o preconceito por tudo que vem da raça negra. Os afrorreligiosos nunca conseguiram se libertar e muitos se escondem com vergonha de expor a sua escolha para a prática religiosa. A história dos negros no Brasil, mostra o principal motivo dessa herança vitalícia que se carrega dentro de cada ser humano que se manifesta sob diversas formas, dentre elas ao culto afrorreligioso, povo escravizado, porém forte, que luta para não deixar de praticar seus costumes e seus ritos.

> É evidente que a discriminação racial direta, aquela expressa, causa dor e sofrimento nas vítimas. Sentimentos negativos estes que são potencializados diante do quadro nacional de impunidade existente. ... Concebe-se o racismo não apenas no modo direto mas também sob um viés indireto, onde as pessoas enquanto indivíduo ou coletividade agem de modo discriminatório, por vezes, sem nem se dar conta. (OLIVEIRA, CARVALHO, 2017, p. 229)

O sincretismo religioso foi um ponto positivo nessa resistência, os negros procuraram uma forma de não deixar de cultuar a sua fé e utilizando as imagens dos santos católicos que lhes eram impostas, deram a cada um o nome dos seus orixás e na hora de exercer sua fé chamavam pelos seus próprios “santos” como relata Prandi:

> Antes de serem embarcados nos navios negreiros, ainda na África, os escravos eram batizados e introduzidos nas práticas rituais da Igreja católica. Quando não, a inclusão compulsória no catolicismo fazia-se no desembarque. Desse modo, os negros que instituíram no Brasil as religiões afro-brasileiras eram, por força da sociedade da época, e da lei, também católicos. Acabaram por estabelecer paralelos entre as duas religiões, identificando, por meio de símbolos ou patronagens comuns, orixás com santos católicos e Jesus Cristo. (PRANDI, 2011, p. 13).

Hoje no século atual, infelizmente, alguns adeptos trazem traumas psicológicos por situações vexatórias as quais foram expostos de forma humilhante e

constrangedora adentrando assim a seara do mundo jurídico, conseguindo ter direitos reconhecidos e definidos perante nossos tribunais, adquirindo garantias que permitissem e protegessem principalmente a sua liberdade de culto. O Estado permite, porém, não pode reprimir essa liberdade, vejamos:

> A liberdade religiosa, pela própria natureza de que se reveste, apresenta modalidades diversas; intimamente, qualquer um pode adotar o culto ou a fé que mais lhe convier sem que o Estado possa penetrar ou violar os sentimentos individuais. (GUIMARÃES, 1989, p. 91).

2 AS INDUMENTÁRIAS E ACESSÓRIOS RELIGIOSOS

De uma forma geral, as várias religiões existentes hoje no Brasil, carregam características próprias, possuem liturgias, rituais, dogmas, dos quais pode-se observar e identificar e principalmente no uso de suas roupas e acessórios religiosos, como por exemplo ao nos depararmos com os protestantes, que, dependendo da sua congregação, precisam usar roupas compridas, não cortar os cabelos, não usar acessórios, ou até mesmo os rabinos que usam seus quipás, aquele chapeuzinho tipo uma boina e os próprios afro religiosos que sendo do sexo masculino usam na cabeça o filá ou keté, as batas, os babuches e para o sexo feminino o uso do ojá, torço ou turbante além das saias baianas, dos panos da costa, que são colocados em seus ombros ou amarrados a sua cintura, observe:

> ... o turbante é uma peça usada na maioria das vezes pelas mulheres, sendo em ocasiões específicas o uso de turbantes por homens, como em ritos de passagem (iniciações e obrigações de anos de santo), ou nos axexês, ritos, fúnebres, nos quais é necessário a proteção do corpo. Os turbantes também servem como indicadores hierárquicos dentro do terreiro, no qual pessoas não iniciadas ou aquelas iniciadas antes dos sete anos, usam a peça de forma mais simples, sem elaborações e com poucos detalhes. Já pessoas iniciadas há mais de sete anos, ou as equedes (que por não entrarem em transe, são consideradas “maiores

> de santo”) possuem o direito de usar turbantes mais elaborados em questão de tecidos, formas e cores. Mulheres que possuem uma divindade feminina (iabás) podem fazer amarração seguida de duas abas, dispostas para as laterais da cabeça, conhecidas como borboletas. Mulheres que possuem divindade masculina (aborô) podem fazer a amarração seguida de apenas uma aba borboleta. (PEREIRA, 2017, p. 94,95).

As pessoas das religiões de maioria no país, utilizando como exemplo aqui os protestantes que também se dizem evangélicos, carregarem suas bíblias, e fazendo um paralelo aqui com os afroreligiosos, estes usam os seus turbantes na cabeça e carregam os seus fios de contas no pescoço, veja tal importância:

> Para o candomblé, os fios de conta, podem receber significado ao das joias de crioulas, na medida em que também desempenha função protetiva, demarca hierarquias e identifica a divindade de cada membro no terreiro. Além de manter em sua composição memórias e gostos pessoais. ... As joias de axé, chamadas assim, ganham caráter litúrgico após passarem por algumas etapas de sacralização, dentre elas a lavagem das contas feitas com folhas específicas de cada divindade. (PEREIRA, 2017, p. 112,113).

É indispensável e indiscutível para o afroreligioso o uso das suas roupas características para professar a sua fé mesmo fora do espaço dos terreiros, principalmente se estes estiverem em períodos de se cumprir preceitos e precisarem ir as instituições públicas ou privadas com suas indumentárias e acessórios, tem-se um julgado sobre o uso do véu para uma mulher do islamismo dentro do seu ambiente de trabalho, vejamos a decisão do Tribunal Superior do Trabalho sobre o caso:

> RECURSO DE REVISTA. VENDEDORA . DESRESPEITO À OPÇÃO RELIGIOSA. ASSÉDIO E DANO MORAL. USO DE VÉU. CONVERSÃO AO ISLAMISMO. O uso do véu é um mandato corânico cuja função é mostrar correspondência entre o aspecto exterior e a crença interior; é uma forma de identificar e proteger a mulher muçulmana. A conduta, nas relações de trabalho, deve se dar levando em consideração o ambiente de trabalho, que se caracteriza pelo respeito às diferenças culturais e religiosas. Logo, a adoção de postura desrespeitosa, piadista em relação à fé da autora, demonstra culpa e descuido da empresa com o ambiente de trabalho, configurando verdadeira ofensa a opção religiosa da reclamante, ainda mais diante do significado solene do uso do véu islâmico. Recurso de revista

> conhecido e provido. (TST - RR: 372007720065020025 37200-77.2006.5.02.0025, Relator: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 11/09/2013, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 13/09/2013)

Portanto, o uso da indumentária religiosa tem que ser respeitada em qualquer ambiente, estas são indispensáveis ao culto dessas religiões, estão intrinsecamente ligados, culto e vestimentas, promovendo assim o andamento dos seus rituais litúrgicos de forma completa como bem assegurou Guimarães:

> Na verdade, não existe religião sem culto, porque as crenças não constituem por si mesmas uma religião, se não existe culto ou ritual, correspondente a crença, pode haver posição contemplativa filosófica, jamais uma religião. (GUIMARÃES, 1989, p. 89).

3 A LIBERDADE DE CARREGAR O AXÉ

Infelizmente é muito difícil, ver um afrorreligioso carregando seus dologuns, fios de contas ou guias dos orixás no pescoço, as pessoas de outras religiões, em uma certa parcela, se sentem afrontadas, desrespeitadas, pois, está embutido em seu subconsciente que o que veio dos negros escravos, é ruim, é mal, é sujo, é feio, que estes são seres inferiores sem direito a nenhum tipo de direito, inclusive ao de ter fé. Porém, vale ressaltar aqui que os brancos numa pesquisa feita na cidade de São Paulo, representam 60 por cento dos adeptos das religiões de matrizes africanas:

> A maioria dos adeptos de religiões afro-brasileiras na cidade de São Paulo é formada por pessoas brancas. Pesquisa da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial aponta que 60,6% dos seguidores dessas religiões são brancos, enquanto os pretos representam 13,1% e os pardos, 25,5%. O estudo também indica que a maior parte dos adeptos é de mulheres e tem, ao menos, ensino médio completo. Intitulada “Diversidade Etnico-racial e Pluralismo Religioso no Município de São Paulo”, a pesquisa foi feita com base no cruzamento de informações dos recenseamentos de 2000 e de 2010, realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). “Os dados

> desconstroem o senso comum, porque o estereótipo é de que essas são religiões de preto e ignorante", diz o advogado Hédio Silva Júnior, ex-secretário da Justiça do Estado, autor do estudo. Os dados também indicam que as religiões afro-brasileiras registraram crescimento de 43,8% no número de adeptos em São Paulo. Ao todo, 50.794 pessoas declararam ser de umbanda, 18.058 do candomblé e 854 de outras religiosidades afro-brasileiras. A soma representa 0,6% das 48 religiões ou convicções filosóficas declaradas. "Muitos de seus fiéis preferem não se identificar publicamente por receio de discriminação religiosa", diz o estudo. (RESEK, 2016).

Ainda hoje não se vê um adepto da religião de matriz africana usando sua indumentária sem que ainda ouçam comentários esdrúxulos e até mesmo sendo tratados com indiferença e também com agressões verbais e físicas, além do medo quando precisam resolver algo em alguma instituição como o banco, por exemplo, na escola, na universidade, no trabalho dentre outros. Seria mais fácil evitar essa exposição, sair vestido na rua de acordo com os padrões normais do costume local para não ser ofendido, "quando alguém vai exercer o direito de liberdade não pode esquecer que todas as pessoas humanas tem o mesmo direito" (DALLARI, 2004, p.44). Prosseguindo com Dallari vemos que:

> Mas é igualmente errado dizer que a liberdade de cada um termina onde começa a do outro, pois todos exercem juntos os seus direitos de liberdade e a liberdade de cada um está entrelaçada com a dos demais seres humanos. ... O que pode acontecer é que uma pessoa prejudique alguém ou a sociedade por não estar suficientemente informada ou esclarecida no momento de fazer alguma escolha importante. Pode ocorrer, também, que uma pessoa ofenda os direitos e a dignidade de outras sob pretexto de estar usando de sua liberdade. Isso, porém, nada tem que ver com direito a liberdade. (PRANDI, 2011, p. 13).

A religião afro segundo pesquisas, tem uma quantidade de adeptos bem inferior realmente a quantidade existente no país, embora tenha havido um crescimento e este continua aumentando, com o passar dos anos as pessoas vem se declarando espíritas ou de outras religiões, perceba a última pesquisa feita pelo Censo sobre o tema:

> A pesquisa indica também o aumento total de espíritas, dos que se declararam sem religião, ainda que em ritmo inferior as da década

> anterior, e do conjunto pertencente às outras religiosidades. (CENSO, 2010)

O que existia nos anos anteriores a essa pesquisa? O preconceito. Este fazia com que as pessoas espíritas ou de outras religiões, não afirmassem sua crença. E principalmente os afrorreligiosos, eles próprios, até hoje tem vergonha de se identificar, sentem medo, medo de apanhar, medo de perder o emprego, medo de ser retaliado pela vizinhança, de serem mal atendidos dentro de alguma instituição pública ou privada, agora imagine-se com o agravante de adentrarem nestas mesmas repartições vestidos com suas indumentárias características? Com os seus colares sagrados, seus panos na cabeça, seus contra-eguns nos braços!

4 CUMPRINDO PRECEITOS

Mas o que fazer quando se tem que andar caracterizado por estar cumprindo algum preceito obrigatório da religião, como por exemplo, os meses de resguardo do ritual de iniciação do candomblé? A iniciação para eles é como o batismo nas outras religiões, "o candomblé é mais que uma seita mística, é um verdadeiro pedaço da África transplantado" (BASTIDE, 1971, P.312). A iniciação é tão importante, que os preceitos que tem que ser resguardados, após o término do período de iniciação, é de extrema importância, observe:

> O processo de iniciação dos abiãs "rodantes",consiste num período de recolhimento em torno de vinte e um dias, com ligeira diferença de tempo para Ogãs e Ekedis. Nesse período, o abiã passa por vários rituais que o preparam e o consagram para o orixá que o protege. Nas palavras dos entrevistados, "ele nasce para o santo". Todo o ritual é interno e reservado à comunidade dos adeptos daquele terreiro. Somente ao final do processo de reclusão, ele é apresentado a comunidade externa, onde convidados e parentes do abiã e adeptos de outros terreiros vem prestigiar "o nascimento do novo iaô". (GÓIS, 2013, p. 337).

E depois de iniciados, cumprem-se esses preceitos, que eles também chamam de resguardo, durante um determinado tempo entre três, sete, vinte e um ou noventa dias, dependendo do terreiro, além de outros que se perpetuam pelo resto de suas vidas, como por exemplo, no dia do seu orixá específico vestir branco, não comer determinada comida, usar o fio de contas, ter a cabeça coberta, o iniciado durante os 90 dias só se senta em banco de madeira, come com a mão em um prato de ágata, tem sua cabeça raspada, o que nesse caso é mais difícil para as mulheres, não para elas em si, mas sim para as pessoas que irão conviver com elas, a preocupação de estar se explicando, que não tem nenhuma doença por exemplo. Perceba:

> O retorno a casa vem acompanhado pela conversa com o babalorisá que passa as restrições a serem cumpridas durante os 14 dias. O iaô não poderá olhar nos olhos de ninguém e principalmente do Babalorisá, não poderá manusear facas e outros talheres, pois a alimentação será feita com as mãos em louça de ágata. Haverá uma mãe criadeira, responsável por cuidar do iaô cozinhando, dando banho e orientando. Não poderá ser usada nenhuma roupa que não seja branca, o uso de roupas íntimas foi restringido a peças claras e discretas, o uso de cosméticos, perfumes, aparelhos eletrônicos, e qualquer coisa que remeta sua vida fora do roncó foi suspenso. As proibições para o rompimento com a vida ordinária marcam o estágio de liminaridade, segundo Turner, ou seja, “as entidades não se situam aqui nem lá; estão no meio e entre as posições atribuídas e ordenadas pela lei, pelos costumes, convenções e cerimonial”. (1974, p.117) (GORSKI. 2011, p.56,57).

Como é então para estas pessoas durante esses noventa dias ir ao trabalho, a escola, a bancos, a hospitais, a supermercados, lojas até mesmo sair na rua? A maioria deles decidem sair do emprego, trancar a faculdade, param quase que por completo suas vidas por causa dos outros, e essas pessoas que são privadas de vê-los e estar em contato com eles, ainda se incomodam quando em um dia de sexta feira, que para eles é o dia do orixá oxalá, que no sincretismo religioso é jesus cristo, se deparam com alguém todo de branco. Se não tiver o colar no pescoço é enfermeiro, se tiver, é macumbeiro! Não existe respeito, as pessoas não sabem olhar sem comentar, ou criticar, ou ofender, olha-se de um modo diferente como se fosse uma criatura estranha vinda de outro mundo. O que fazer?

5 DE ONDE VEM A PROTEÇÃO

A constituição Federal! A mãe protetora, garantista, que exige eficiência na guarda da liberdade de seus filhos, da liberdade de culto, de crença, de ter direito a fé e de poder professá-la.

Mas, como então, exercer o esse direito garantido de praticar seus ritos, sua liturgia religiosa sem sofrer preconceito e todos os tipos de agressões? O direito está no artigo 5° da constituição federal, cláusula pétrea, direito individual, personalíssimo, só pode ser alterado se for para ser acrescido, para fortificá-lo:

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias. (CONSTITUIÇÃO, 1988).

A constituição garante o direito, mas não se pode exercer da forma devida. A liberdade de culto é uma falácia, manda-se quem tem mais poder, e este não está nas mãos do povo soberano como diz Hesse, foi representado e os governantes confundiram o poder dado e o transformaram em um poder que oprime o soberano:

> Quando uma pessoa escolhe alguma coisa contra a sua vontade, porque tem medo dos poderosos ou porque sua pobreza a abriga a fazer o que os outros querem ou ainda quando a escolha é feita, como retribuição, porque o “chefe político”,fornece os serviços públicos ou oportunidade de trabalho como se fossem donativos pessoais, quando ocorre alguma dessas hipóteses não há verdadeira escolha e não existe liberdade. (DALLARI, 2004, p. 45).

A Lei maior que tem 30 anos, ainda não consegue ser aplicada em sua totalidade, há ali um esboço de sociedade democrática, o sistema de governo não se preocupa em preparar as crianças desde a escola para crescerem sabendo e entendendo que seu país é laico e que há diferenças por conta da mistura de raças,

que o país é miscigenado, que todos aqui nascidos são mestiços, uma nação de onde se origina a multiculturalidade e que é daí que vem toda a riqueza e beleza do nosso país. O Estado de certa forma aprisiona, quando não dá a educação devida obrigando o povo a seguir adestradamente pelas suas necessidades básicas que só ele pode oferecer, assim já dizia Dallari:

> Quando uma pessoa escolhe alguma coisa contra a sua vontade, porque tem medo dos poderosos ou porque sua pobreza a abriga a fazer o que os outros querem ou ainda quando a escolha é feita, como retribuição, porque o "chefe político",fornece os serviços públicos ou oportunidade de trabalho como se fossem donativos pessoais, quando ocorre alguma dessas hipóteses não há verdadeira escolha e não existe liberdade. (DALLARI, 2004, p. 45).

Precisa-se de trato com as minorias, de um olhar, de um fazer, às vezes a classe minoritária é a mais pobre, a que tem maior índice de falta de educação e de cuidados sociais básicos. O povo de terreiro de algumas regiões do país, frequentavam os candomblés a procura de refeições, isso mesmo, de comida, hoje eles vão as ruas em busca dos seus direitos porque muitos já são mais intelectualizados e dos últimos anos para cá eles vem ganhando força e saindo as ruas para pedirem os seus direitos, os de ontem já não são mais os mesmos de hoje e Carlos Ayres Britto transcorre assim:

> Mais do que ser a Lei Fundamental do Estado e de todo o povo brasileiro, a constituição é a lei fundamental de toda a nação brasileira. Sabido que a nação, por ser a linha invisível que faz a costura da unidade entre o passado, o presente e o futuro, é instituição que tanto engloba o povo de hoje como o povo de ontem e o povo de amanhã. Logo, a semelhança de cada família em particular, nação é um misto de ideia e sentimento que faz a contemporaneidade não perder de vista a ancestralidade nem deixar de se antenar com a posteridade ("A nação é uma alma; um princípio espiritual", disse Renan) (BRITTO, 2010, p. 99)

As pessoas precisam se entender como pessoas, se unir e partir as ruas como vem fazendo essas novas manifestações que estão prestes a mudar modelos antigos de instituições e estas, terem que aprender a lidar com a diversidade do país. A única forma de combater o preconceito é resolvendo o problema institucional atual através das ruas com a ajuda da tecnologia, assim diz Neto:

> Esse renovado e valioso processo democratizante, para o qual tanto tem contribuído os novos órgãos constitucionalmente independentes, para este efeito instituídos, só não progridem mais no Brasil, *em razão da passividade e da falta de hábito de o cidadão lutar pelos seus próprios direitos*, notadamente os coletivos e os difusos, não obstante se deva reconhecer o grande avanço neste sentido registrado desde a vigência da constituição de 1988 e recentemente demonstrado nos movimentos populares de junho de 2013. (NETO, 2014, p. 90,91)

As instituições vão se modificar com a força do povo soberano, o enfrentamento das minorias nas ruas vai brotar, a tecnologia através das redes sociais vai informar e direcionar, os que detém um maior conhecimento, vão instruir os que não tem muito ou nada e juntos vão as ruas buscar soluções para o sistema que aí se encontra. Os afrorreligiosos, estão apreendendo a ir as ruas, a dizer ao censo a qual religião pertencem, a saírem vestidos com suas indumentárias sempre que necessário e esse combate convencerá o mais forte a aceitar o que vão se acostumar a ver, a mudança veio do bojo de uma classe minoritária e estes estão vencendo com dignidade, força, sem medo. A força das instituições paralelas como ongs e associações, vão aumentar cada dia mais contra o modelo antigo que aos poucos vai sendo superado.

> Nesse processo, os contra poderes realmente em nada contribuem diretamente para solucionar os problemas por, eles suscitados senão, que ainda podem desdobrar uma nova gama de dificuldades a serem equacionadas e solucionadas pelas instituições disponíveis, mas tudo, desde que respeitada a ordem jurídica, fora da qual, muito pouco ou nada será possível se atingir. (NETO, 2014, p. 51)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizando, este artigo, tem-se o nítido problema antigo chamado preconceito enraizado e fruto de um racismo estrutural, que a velha prática da luta de classes vem combatendo, principalmente pelas minorias, neste caso aqui, o dos adeptos das

religiões de matrizes africanas no Brasil, que com a ajuda e a orientação dos seus irmãos no “santo”, mais instruídos e bem informados, vem saindo do mundo do medo e buscando as ruas para protestar, para clamar por um direito já garantido, líquido e certo, mas que ainda não pode ser exercido sem esbarrar no preconceito. Observa-se que:

> Depois, todos os homens e mulheres em suas efetivas condições existenciais de idade, regionalidade, cor da pele, etnia, classe social, conformação psicofísica, assim como em suas preferências rigorosamente pessoais: a religiosa, a filosófica, a profissional, a partidária, a sexual, etc.. Pois somente assim é que se consegue viver numa “sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias”, conforme a profissão de fé que se lê no preâmbulo da constituição brasileira de 1988. (BRITTO, 2010, p.52)

Esse clamor que brota das nossas almas é parte de uma luta que está se iniciando agora de uma forma nova, sem medos, com mais informação de fácil acesso, sem vergonha, é uma demonstração de força e resistência e só o direito pode nos ajudar, a minoria de terreiro está entrando nas universidades tanto para se graduar como para falar representando sua classe, está entrando nas assembleias legislativas exigindo direitos e ventando outros, está se organizando nas ruas contra a falta de democracia cidadã, está se impondo perante uma maioria que discrimina mostrando que pode entrar e sair de onde quiser vestindo suas roupas, usando seus acessórios religiosos, todas as vezes em que forem necessárias ou que tiverem vontade, porque já temos o direito garantido, e estamos prontos para derrubar todo tipo de desinformação, de preconceito, de desamor, a luta pode até mudar de forma, mas o caminho sempre será trilhado através dela.

REFERÊNCIAS

BRITTO, Carlos Ayres. **O humanismo como categoria constitucional**. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2010.

NETO. Diogo de Figueiredo Moreira. **Relações entre poderes e democracia: "crise e superação"**. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2014.

BASTIDE, Roger. **As religiões africanas no Brasil**. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1971.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos humanos e cidadania**. São Paulo: Ed. Moderna, 2004.

GUIMARÃES. Ylves José de Miranda. **Comentários à constituição direitos e garantias individuais e coletivas.** Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1989.

Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988. 292 p. BRASIL. **Constituição**(1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil.

OLIVEIRA, Adriel Seródio de; CARVALHO, Acelino Rodrigues. **A desigualdade racial do brasil: o racismo estrutural e o determinismo social**. In: Revista Jurídica Direito, Sociedade e Justiça/RJDSJ, v. 5, n. 1, Nov-Dez/2017, p. 228/230. Disponível em: <http://periodicosonline.uems.br/index.php/RJDSJ/article/view/2242>. Acesso em 08 nov. 2018.

PRANDI, Reginaldo. **Sincretismo afro-brasileiro, politeísmo e questões afins**. In: Debates do NER, Porto Alegre, ano 12, n. 19 p. 11-28, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/debatesdoner/article/view/25784>. Acesso em 08 nov. 2018.

GÓIS, Aurino José. **As religiões de matrizes africanas: o Candomblé, seu espaço e sistema religioso**. In: Horizonte, Belo Horizonte, v. 11, n. 29, p. 321-352, jan./mar. 2013 – ISSN 2175-5841. Disponível em < <http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/4782>. Acesso em 08 nov. 2018.

PEREIRA. Hanayrá Negreiros de Oliveira. **O axé nas roupas: indumentária e memórias negras no candomblé angola do rendada**. 2017. 133f. Dissertação (Mestrado)- Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2017.

GORSKI, Caroline. **Ritual de iniciação no candomblé de ketú: uma experiência antropológica**, Revista Todavia, Ano 3, nº 4, jul. 2012.

RESEK, Felipe. Brancos são mais de 60% dos adeptos de religiões afro-brasileiras em SP. In: Site, Jornal O Estado de São Paulo. Estadão. dezembro de 2016. Disponível em: < https://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,brancos-sao-maioria-nas-religioes-afro-brasileira-diz-estudo,10000096203>. Acesso em 09 nov. 2018.

COMUNICAÇÃO SOCIAL. **IBGE. Censo, junho de 2012**. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/noticiascenso.html?view=noticia&id=3&idnoticia=2170&busca=1&t=censo-2010-numero-catolicos-cai-aumenta-evangelicos-espiritas-sem-religiao>. Acesso em 09 nov. 2018.